

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR MEIO DE SUA SECRETARIA EXECUTIVA, O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBIO) E A FUNDAÇÃO PRÓ-NATUREZA (FUNATURA), PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE APOIO A ESTRATÉGIAS NACIONAIS DE REDUÇÃO DO DESMATAMENTO E DOS INCÊNDIOS FLORESTAIS NO CERRADO BRASILEIRO.**

A **UNIÃO**, representada pelo **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, doravante denominado **MMA**, órgão da Administração Pública Federal, nos termos da Lei nº 10.683, de 2003 e do Decreto nº 6.101, de 2007, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.375/0001-07, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, Brasília/DF, CEP nº 70.068-901, por intermédio de sua Secretaria Executiva, neste ato representado pelo Senhor **CARLOS AUGUSTO KLINK**, portador da Célula de Identidade nº 8.607.966 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 002.080.588-85, nomeado pelo Decreto s/nº de 31/12/2015, publicado no Diário Oficial da União de 4/1/2016, e conforme delegação de competência constante na Portaria nº 282, publicada no Diário Oficial da União de 21/08/2009, residente e domiciliado em Brasília/DF; o **SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO**, doravante denominado **SFB**, órgão gestor federal criado na estrutura do MMA, nos termos da Lei nº 11.284, de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.375/0008-83, com sede no SCEN, Av. L4 Norte, Trecho 2, Lote 4, Bloco G, Brasília/DF, CEP nº 70.818-900, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor **RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO**, portador da Célula de Identidade nº 32.619 MMA/DF, inscrito no CPF sob o nº 152.129.713-49, nomeado pela Portaria nº 630, publicada no Diário Oficial da União de 25/03/2015, residente e domiciliado em Brasília-DF; o **INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**, doravante denominado **ICMBio**, autarquia federal, nos termos da Lei nº 11.516, de 2007, inscrito no CNPJ sob o nº 08.829.974/0001-94, com sede na EQSW 103/104, Complexo Administrativo do Sudoeste, Bloco C, Brasília/DF, CEP nº 70.670-350, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **CLÁUDIO CARRERA MARETTI**, portador da Cédula de Identidade nº 9.676.050 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 045.699.298-77, nomeado pela Portaria nº 899 de 15/05/2015, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 15/05/2015, residente e domiciliado em Brasília/DF; e a **FUNDAÇÃO PRÓ-NATUREZA**, doravante denominada **Funatura**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.618.445/0001-65, com sede no SCLN 107, Bloco B, Salas 201, 203, 205 e 207, Asa Norte, Brasília, DF, CEP nº 70.743-520, na cidade de Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Senhor **HERBERT OTTO ROGER SCHUBART**, brasileiro, biólogo, viúvo, portador da cédula de identidade nº 484.437 – SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 032.312.672-34, residente e domiciliado à SHIN QL 15, conjunto 8, casa 12, Lago Norte, CEP nº 71535-285, Brasília/DF, **RESOLVEM** firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Acordo de Cooperação Técnica mediante Cláusulas e condições seguintes:

  
1

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto incluir como Partícipe o SFB no Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o MMA, o ICMBio e a Funatura, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho, bem como alterar as Cláusulas Terceira e Sétima do Acordo originário.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA

Na Cláusula Terceira do Acordo originário, que trata das Atribuições dos Partícipes, a redação passa a vigorar da seguinte forma, com a substituição da SEDR/MMA pelo SFB:

(...)

**I – Compete ao MMA por meio da Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental (SMCQ/MMA):**

(...)

e) Dialogar com o SFB, o ICMBio e a Funatura, visando estabelecer as estruturas de implementação do Projeto e as rotinas de trabalho para a sua execução, baseando-se no estabelecido no Marco de Gestão Social e Ambiental, no Acordo de Doação e neste Acordo de Cooperação Técnica;

(...)

i) Coordenar, com o SFB, o ICMBio e a Funatura, a elaboração do Manual Operacional do Projeto, dos Planos Operativos Anuais, dos Planos de Aquisições, dos Relatórios de Progresso e do Relatório Final, para submissão à aprovação do BIRD, por meio da Funatura;

(...)

**II – Compete ao Serviço Florestal Brasileiro (SFB):**

- a) Executar, monitorar e avaliar as atividades do Projeto sob sua responsabilidade e informar à SMCQ/MMA qualquer imprevisto que possa acarretar na mudança do planejamento;
- b) Indicar um representante e seu respectivo suplente, responsáveis pelo monitoramento das atividades referentes ao Cadastro Ambiental Rural (CAR), para participar do Comitê Técnico do Projeto;
- c) Elaborar termos de referência de consultorias e especificações técnicas para aquisição de bens e serviços, no âmbito das atividades sob sua responsabilidade;
- d) Participar do processo de seleção de consultores e licitações no âmbito das atividades sob sua responsabilidade;
- e) Orientar e acompanhar consultores e empresas contratados, bem como elaborar notas técnicas sobre a qualidade das entregas referentes à execução de atividades do Projeto sob sua responsabilidade;



2

- f) *Contribuir, no âmbito das atividades sob sua responsabilidade, para a preparação dos Planos Operativos Anuais, dos Planos de Aquisições, dos Relatórios de Progresso e do Relatório Final, conforme solicitação da Coordenação Geral do Projeto no MMA;*
- g) *Manter o controle dos bens adquiridos no âmbito das atividades sob sua responsabilidade, zelando para que os beneficiários os utilizem exclusivamente nas atividades do Projeto;*
- h) *Prestar à SMCQ/MMA todas as informações necessárias ao monitoramento do Projeto;*
- i) *Acompanhar e realizar as medidas corretivas propostas pela SMCQ/MMA com vistas ao alcance do objetivo do Projeto;*
- j) *Articular com atores e instituições locais para a execução das atividades sob sua responsabilidade;*
- k) *Participar das reuniões do Comitê Técnico, das missões de supervisão e de avaliação do Projeto.*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA**

No parágrafo único da Cláusula Sétima do Acordo originário, que trata do Registro de Ocorrências e das Comunicações, o endereçamento da SEDR/MMA deve ser substituído pelo do SFB, com a seguinte redação:

(...)

**Parágrafo Único.** *As comunicações entre os Partícipes deverão ser destinadas conforme o seguinte endereçamento:*

(...)

**b) Para o SFB:**

*Serviço Florestal Brasileiro*

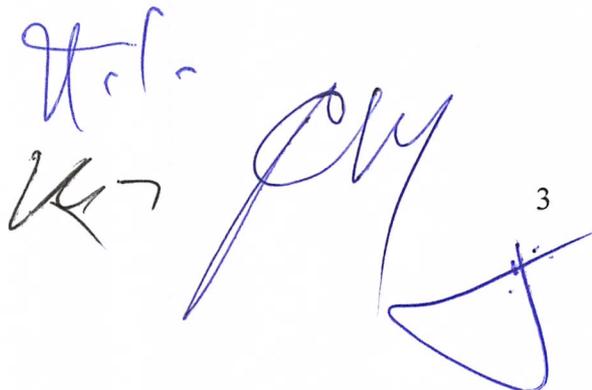
*A/C: Diretoria de Fomento e Inclusão*

*SCEN, Av. L4 Norte, Trecho 2, Lote 4, Bloco G*

*CEP: 70818-900 – Brasília – DF.*

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Caberá ao MMA providenciar a publicação do presente Termo Aditivo em extrato no Diário Oficial da União, na forma da lei e prazo estabelecidos no parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

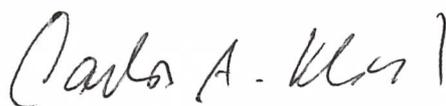
Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the right and smaller ones on the left. A small number '3' is written at the bottom right of the page.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Acordo originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

E, assim, por estarem justos e acordados, os **Partícipes** firmam o presente **Acordo** em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os efeitos legais.

Brasília, 24 de fevereiro de 2016.



**CARLOS AUGUSTO KLINK**

Secretário Executivo do  
Ministério do Meio Ambiente



**RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO**

Diretor Geral do  
Serviço Florestal Brasileiro



**CLÁUDIO CARRERA MARETTI**

Presidente do Instituto Chico Mendes de  
Conservação da Biodiversidade



**HERBERT OTTO ROGER SCHUBART**

Diretor Presidente da  
Fundação Pró-Natureza

### TESTEMUNHAS:



Nome: CARLA LEAL L. DE MIRANDA  
CPF: 893.637.321-00  
RG: 3735862 DEPC-60



Nome: SANDRO VERNASCHI DE MELO  
CPF: 106.176.068-54  
RG: 13.797.778-5 SSP/SP